Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Canudos

Ano: 9 | Edição: 450 | Páginas: 2 | 21 de janeiro de 2013

Índice do diário

Atos Oficiais

Decreto - DECRETO 083

Atos Oficiais

Decreto

DECRETO 083

DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO I

MULTAS - APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS - MULTA DIÁRIA DEVIDA, POR ANIMAL, QUANDO DA PRIMEIRA APREENSÃO:

01.	**Animais Bovinos**	**R$20,00 (vinte reais);**
02.	**Animais Equinos**	**R$20,00 (vinte reais);**
03.	**Animais Caprinos**	**R$10,00 (dez reais);**
04.	**Animais Suínos**	**R$10,00 (dez reais);**
05.	**Animais Ovinos**	**R$10,00 (dez reais);**
06.	**Animais Silvestres**	**R$5,00 (cinco reais); e**
07.	**Outros Animals**	**R$10,00 (dez reais).**

REINCIDÊNCIA - A MULTA DIÁRIA, POR ANIMAL APREENDIDO, SERÁ COBRADA EM DÔBRO EM CASO DE REINCIDÊNCIA GENÉRICA (qualquer outro animal apreendido do mesmo infrator) OU ESPECÍFICA (apreensão do mesmo animal e do mesmo infrator).

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PAGAMENTO DA MULTA: O valor do DAM deverá ser recolhido até a data do seu vencimento no Banco do Brasil S.A - Agência Canudos.

LIBERAÇÃO DO ANIMAL APRENDIDO: A liberação será efetivada quando apresentada a quitação bancária do DAM respectivo.

DOAÇÃO DO ANIMAL APREENDIDO E NÃO BUSCADO: O animal apreendido e não buscado por quem de direito, após os 03 (dias) dias seguidos contados do primeiro dia útil da apreensão, será, para os devidos fins, doado e entregue, mediante têrmo próprio, a entidade beneficiente deste Municipio de Canudos - Bahia.

Gabinete do Prefeito de Canudos (Bahia), em 21 (vinte e um) de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP